



LEI Nº 1075, de 15 de janeiro de 2016.

CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar doze (12) cargos de Gari, com as características abaixo discriminadas:

I - **Provimento:** efetivo;

II - **Escolaridade:** primeiro grau incompleto;

III - **Jornada Semanal:** quarenta (40) horas;

IV - **Vencimento:** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

V - **Lotação:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

VI - **Atribuições:**

- a) Zelar pela limpeza da cidade;
- b) Recolher os resíduos sólidos residenciais, comerciais e industriais;
- c) Acompanhar o veículo de coleta de lixo;
- d) As demais atribuições serão de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerem por conta do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 15 de janeiro de 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal